



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 723/03, de 23 de Junho de 2003.


"Dispõe sobre remanejamento do orçamento do Município de Alvorada para 2003".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2003 em 20% (vinte por cento) em todas as atividades, projetos e elementos de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2003.


Jose George Wached Neto
Prefeito Municipal